



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.110 /

**“INSERE O EVENTO ‘ENCENAÇÃO DA PAIXÃO E MORTE DE CRISTO’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, TURÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.”**

CONSIDERANDO que a realização da “Encenação da Paixão e Morte de Jesus Cristo” constitui-se em atrativo cultural para a cidade e região, especialmente em data que, tradicionalmente, atrai à cidade considerável número de turistas;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público apoiar as manifestações culturais do povo, independentemente do credo religioso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Poços de Caldas o evento “Encenação da Paixão e Morte de Jesus Cristo”, realizado, anualmente, na Sexta-Feira da Paixão, no Estádio Municipal “Dr. Ronaldo Junqueira”.

Parágrafo único. Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE MARÇO DE 2016.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.062, de 09 / 03 /2016.